



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

28/03/2016

INDICE

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1 - 3

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



População invisível

Até hoje não se sabe exatamente o número de pessoas consideradas inimputáveis (isentas de pena), que, em razão de doença ou deficiência mental e num momento de surto, cometeram um crime.

Graves violações aos direitos mais fundamentais são praticadas contra a população que cumpre medida de segurança no país — tratamento imposto a doentes mentais que cometeram crimes sem compreender o caráter ilícito do ato.

São milhares de sobreviventes da clausura compulsória, que por trás de grades, contidos em leitos, andam por pátios de instituições envelhecidas, mostrando o retrato fiel de um sistema muito mais medieval que os presídios comuns.

Os tempos de confinamento superam a pena máxima permitida no país.

Há atraso de anos na realização de exames para desinternação, entre outros absurdos, como o desconhecimento sobre o delito que praticaram, quem foram suas vítimas e quais são os seus transtornos mentais.

Como o tempo de internação nos hospitais de custódia é indefinido, tal população tende a sair velha e necessitando de cuidados, o que torna a desinternação ainda mais difícil.

Muitos daqueles que cumprem medida de segurança já poderiam estar em liberdade, mas passam a vida confinados. Eles compõem uma população invisível.

Enquanto a lei determina que façam tratamento psiquiátrico compulsório em hospitais de custódia no lugar de irem para a cadeia, a realidade se encarrega de condená-los a uma pena perpétua.

Dentro das unidades conhecidas popularmente como manicômios judiciários espalhadas pelo país, a pergunta não é “quando”, mas sim “se” chegará o dia de ganhar a liberdade.

É muito difícil libertar pessoas consideradas inimputáveis confinadas em hospitais de custódia. Isso porque mesmo com toda a documentação necessária para sair falta local para recebê-los.

Os laços familiares não existem mais. Dentro da unidade, ele é classificado formalmente como “problema social”.

O cumprimento das medidas de segurança ocorre em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTPs) ou em Alas de Tratamento Psiquiátrico (ATPs) localizadas em presídios ou penitenciárias.

As medidas de segurança podem ocorrer ou não em restrição de liberdade, mas em ambos os casos são acompanhadas pelos HCTPs e pelas ATPs.

Os HCTPs e as ATPs são os Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (ECTPs), instituições inicialmente denominadas de manicômios judiciários que foram criadas no Brasil na década de 1920.

Instituídos ao longo do século XX, os ECTPs assumiram centralidade no cumprimento das medidas de segurança, principalmente pelo marco estabelecido pelo Código Penal de 1940.

No entanto, após quase um século de funcionamento dos ECTPs e mais de setenta anos de execução das medidas de segurança para inimputáveis em razão de doença ou deficiência mental no Brasil, a população que vive nesses estabelecimentos é desconhecida. Pouco ou quase nada se sabe sobre o perfil socioeconômico, as infrações, os diagnósticos, as trajetórias penais e os itinerários jurídicos das pessoas em medida de segurança no Brasil.

O desconhecimento sobre o perfil dessa população é um obstáculo para o planejamento e aperfeiçoamento das políticas penitenciárias e de assistência em saúde mental voltadas à população em medida de segurança.

Ser contado é uma forma de existir. A invisibilidade do louco infrator não foi rompida com as conquistas da Reforma Psiquiátrica dos anos 2000. Os manicômios abriram suas portas, e o tratamento em regime asilar passou a ser descrito como inumano.

A sequestração do louco foi contestada não apenas pelos saberes biomédicos e jurídicos, mas principalmente pela comunidade de indivíduos em sofrimento mental. Mas nem todos os loucos foram incluídos nesse amplo regime de revisão da legislação. Há pessoas internadas em regime de abandono perpétuo. Trinta anos é o limite da pena a ser imposta pelo Estado aos indivíduos imputáveis, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Entretanto, ainda tem muitas pessoas internadas em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico há mais de trinta anos. Eles atravessaram os muros de um dos regimes mais cruéis de aparação social.

Já idosos, eles continuam esperando que o Estado os corporifique para além dos números e reconheça-os como indivíduos singulares com necessidades existenciais ignoradas em vários domínios da vida. Precisamos romper essa inércia, dando o primeiro passo para o enfrentamento político e humanitário da questão. O direito a estar no mundo é um direito humano, e o mais diretamente violado pelo regime de asilamento compulsório e pelo tempo indeterminado imposto pela medida de segurança no Brasil.

Equidade

A forma como o dinheiro dos impostos é gasto pelos governos federal, estadual e municipal é criticada pelos brasileiros. O Brasil precisa de justiça tributária, para que a carga pesada dos tributos seja distribuída com mais equidade entre todos, sem penalizar alguns enquanto outros sonégam e escapam ilesos.

Consciência

A consciência do cidadão tem que evoluir no sentido de participar da fiscalização dos gastos governamentais e excluir da vida pública os políticos que gastam mal ou desviam dinheiro. Reclamações não vão mudar o país. O voto lúcido, sim, pode mudá-lo, e muito.